



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1941/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 10 de dezembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 2040/21-CMV

Vereador Alécio Cau

Processo administrativo nº 21150/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 4 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



AO DEPTO TÉCNICO – LEGISLATIVO / SAJI

REF. CI Nº 2423/2021-DTL/SAJI

Encaminho o presente com as informações retro prestadas pelo DL.P./SOSP.

Segue para os devidos fins, dentro da sua área de atuação

SOSP, em 09 de Dezembro de 2021

ENGº GUSTAVO LUIZ YANSEN

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ao Secretário da S.O.S.P:

Informo que o proprietário dos dois lotes foi notificado a realizar a roçada do mato, conforme notificações anexas as folhas anteriores (notificação nº3.210/2021 e notificação nº3.211/2021)

D.L.P., 09 de dezembro de 2021.

Paulo Henrique Perin Facini

**Paulo Henrique Perin Facini
(Fiscal de Limpeza Pública)
Depto. Limpeza Pública / S.O.S.P.**



NOTIFICAÇÃO Nº 3.210/2021

A (o) Sr (a): **CONFORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Atendendo ao que dispõe a Lei nº 5.912, de 07 de outubro de 2019, conforme consta em seu Artigo 1º: *"É obrigatória a roçada e limpeza do lote em todos os terrenos localizados no perímetro urbano do Município"*

Fica V. Sa. notificado(a), para no prazo de **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento desta notificação, providenciar:

- ROÇADA DO MATO E LIMPEZA DO LOTE (ROÇADA APENAS DO MATO/CAPIM).

OBS: EM CASO DE DUVIDAS OU PARA INFORMAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE (19) 3829-6026 / 3829-6027

Dados do local:

Endereço: **Rua Estoril** Loteamento: **Parque Portugal**

Lote: **REM2** Quadra: **SUBD** IMV: **2482100** Bairro: **Parque Portugal**

Artigo 2º, Parágrafo Único. *"Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo e não cumprida a notificação, será lavrado o respectivo Auto de Infração e aplicada ao proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título do terreno, mediante o competente Termo, **MULTA CORRESPONDENTE A DEZ (10) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – UFMV**, sem prejuízo da adoção das medidas previstas no artigo 3º desta Lei."*

Informações: Departamento de Limpeza Pública / Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Endereço: Rua Americana, nº 490 – São Cristóvão

Valinhos, 7 de dezembro de 2021

Paulo Henrique P. Facini

Fiscal de limpeza pública

DLP/S.O.S.P



NOTIFICAÇÃO Nº 3.211/2021

A (o) Sr (a): **CONFORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Atendendo ao que dispõe a Lei nº 5.912, de 07 de outubro de 2019, conforme consta em seu Artigo 1º: *"É obrigatória a roçada e limpeza do lote em todos os terrenos localizados no perímetro urbano do Município"*

Fica V. Sa. notificado(a), para no prazo de **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento desta notificação, providenciar:

- ROÇADA DO MATO E LIMPEZA DO LOTE (ROÇADA APENAS DO MATO/CAPIM).

OBS: EM CASO DE DUVIDAS OU PARA INFORMAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE (19) 3829-6026 / 3829-6027

Dados do local:

Endereço: **Rua Estoril** Loteamento: **Parque Portugal**

Lote: **REM1** Quadra: **SUBD** IMV: **1663700** Bairro: **Parque Portugal**

Artigo 2º, Parágrafo Único. *"Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo e não cumprida a notificação, será lavrado o respectivo Auto de Infração e aplicada ao proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título do terreno, mediante o competente Termo, **MULTA CORRESPONDENTE A DEZ (10) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – UFMV**, sem prejuízo da adoção das medidas previstas no artigo 3º desta Lei."*

Informações: Departamento de Limpeza Pública / Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Endereço: Rua Americana, nº 490 – São Cristóvão

Valinhos, 7 de dezembro de 2021

Paulo Henrique P. Facini

Fiscal de limpeza pública

DLP/S.O.S.P